

João Gregório Gacheco

115

Lei n.º 120, de 26 de Janeiro de 1951.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Gov. do Município de Mantuassu, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende até a importância de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) com a redação da realização dos festejos a serem promovidos ao encerramento da posse do novo prefeito eleito ao Município.

Art. 2.º - Para atender à despesa autorizada no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 5.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuassu, 26 de Janeiro de 1951

Alencar Soares Vargas

Prefeito Municipal

João Gregório Gacheco

Secretário